



Portaria INMETRO/DIMEL n.º 0124, de 02 de junho de 2010.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º. 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º. 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de densímetros para petróleo e seus derivados líquidos, aprovado pela Portaria INPM n.º 034, de 28 de dezembro de 1962;

Considerando os elementos constantes do Processo n.º 52600.023413/2010, apresentados pela firma requerente Incoterm Indústria de Termômetros Ltda; e,

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto, resolve:

Art. 1º - Autorizar, a inclusão, em caráter opcional, de etiqueta fixada internamente ao bulbo do densímetro de vidro para petróleo e seus derivados líquidos, marca Incoterm, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel n.º 013, de 28 de março de 1978, de acordo com o desenho constante do anexo 1.

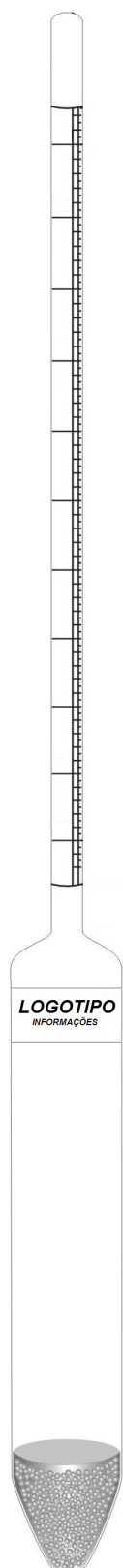
Parágrafo único: A etiqueta, objeto da presente autorização, tem finalidade exclusiva para visualização de logotipo ou logomarca, sendo mantidas as demais características constantes da respectiva Portaria de Aprovação de Modelo.

Art. 2º - Incluir o desenho anexo à presente Portaria:

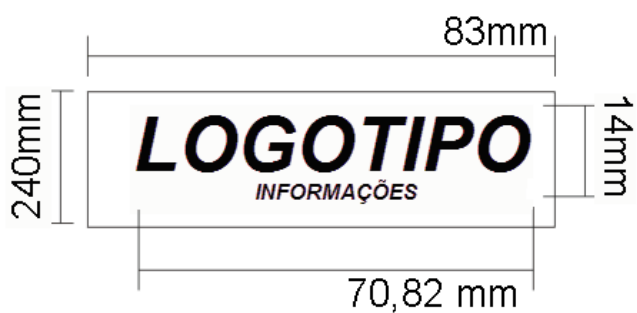
1 – Logotipo para densímetro de petróleo e seus derivados líquidos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



Tamanho da etiqueta:



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 0124 DE 02 DE JUNHO DE 2010



FABRICANTE: INCOTERM – INDÚSTRIA DE TERMÔMETROS LTDA

LOGOTIPO PARA DENSÍMETRO DE
PETRÓLEO E SEUS DERIVADOS LÍQUIDOS

COTAS EM:
mm

ESCALA:

ANEXO:

1